

DECISÕES TOMADAS EM CIRCUITO DELIBERATIVO (26/7 a 1º/8/2024)

Circuito Deliberativo	Processo	Unidade Autora	Assunto	Diretor Relator	Resolução de Diretoria	Data	Decisão	Votação
438/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48620.202626/2021-11	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo interposto em fase de segunda instância administrativa	Fernando Moura	547/2024	31/07/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48620.202626/2021-11, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 73/2024/SFI-CREV/SFI (3960540) e no Despacho nº 96/2024/SFI-CREV/SFI/ANP (3821148), resolve, por unanimidade: Dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Distribuidor de Combustíveis Líquidos PETROÁLCOOL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, para comutação da aplicação da pena de suspensão das atividades do autuado de trinta para dez dias, mantendo a decisão condenatória quanto aos demais fundamentos.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
437/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48620.201648/2019-49	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo interposto em fase de segunda instância administrativa	Fernando Moura	546/2024	31/07/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48620.201648/2019-49, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 90/2024/SFI-CREV (4085872) e no Despacho nº 63/2024/SFI-CREV (3784066), resolve, por unanimidade: Negar conhecimento ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis AUTO POSTO SCAN LESTE I LTDA em razão de sua intempestividade, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária, de pena de suspensão das atividades do autuado pelo prazo de dez dias e de pena de perdimento dos produtos apreendidos.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
436/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48620.200253/2020-62	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo interposto em fase de segunda instância administrativa	Fernando Moura	545/2024	31/07/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48620.200253/2020-62, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 68/2024/SFI-CREV (3942947) e no Despacho nº 141/2024/SFI-CREV (3873566), resolve, por unanimidade: Negar conhecimento ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis AUTO POSTO	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							TERMINAL SÃO MATEUS LTDA, em razão da intempestividade, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária, de pena de revogação da autorização para o exercício da atividade do autuado e de pena de perdimento dos produtos apreendidos.	
435/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.226501/2023-67	SDP	Resultado da análise da revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) da Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Dom João (Bacia do Recôncavo / Contrato de Concessão nº 48000.003644/97-37).	Fernando Moura	544/2024	31/07/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.226501/2023-67, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 62/2024/SDP, na Nota Técnica nº 46/2024/SDP/ANP-RJ, no Parecer Técnico nº 27/2024/SDP-E-ANP, na Nota Técnica nº 43/2024/SPG/ANP-RJ, no Parecer Referencial nº 3/2023/PFANP/PGF/AGU e no disposto na Instrução Normativa nº 11/2022, resolve, por unanimidade:</p> <p>I) aprovar a revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Dom João - Bacia do Recôncavo (Contrato de Concessão nº 48000.003644/97-37), operado pela empresa 3R Bahia S.A.;</p> <p>II) dar provimento ao pleito de Redução da Alíquota de Royalties, nos termos da Resolução ANP nº 749, de 21 de setembro de 2018, cuja curva de referência encontra-se discriminada no Anexo ao Parecer Técnico nº 27/2024/SDP-E-ANP (SEI nº 4100105);</p> <p>III) dar provimento ao pleito de Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Dom João, nos termos do Parágrafo 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, passando a considerar a data de 5 de agosto de 2052 como novo limite contratual; e</p> <p>IV) aprovar a devolução de 34,923 km² da Área de Desenvolvimento original do Campo de Dom João, resultando em uma área remanescente de 50,567 km² e, nesse diapasão, determinar a inclusão das suas novas coordenadas no seu Contrato de Concessão, conforme o Anexo II da Nota Técnica nº 46/2024/SDP/ANP-RJ (SEI nº 3974710), condicionada à comprovação, por parte do Concessionário, de que não resta, nas porções devolvidas, qualquer instalação de produção passível de descomissionamento.</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

434/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.011248/2014-58	SPL	Reestruturação e Nomeação de Cargo Comissionado na SPL.	Symone Araújo	543/2024	31/07/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.011248/2014-58 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 29/2024/SGP-CDO/SGP (SEI nº 4128224), resolve por unanimidade entre os votantes:</p> <p>I) aprovar as alterações nos Anexos I, II e III do Regimento Interno da ANP, conforme informações compiladas nas tabelas abaixo:</p> <p>Proposta de Estrutura SPL (Anexo III)</p> <p>30 SUPERINTENDÊNCIA DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÕES (SPL)</p> <p>Superintendente CGE I 1</p> <p>Superintendente Adjunto CGE III 1</p> <p>Assessor Técnico de Promoção de Licitações CCT V 1</p> <p>30.1 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SPL</p> <p>Coordenador Administrativo CCT V 1</p> <p>Assessor de Processos e Administrativo CCT III 1</p> <p>30.2 COORDENAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS</p> <p>Coordenador de Cessão de Direitos CCT IV 1</p> <p>Assessor de Cessão CCT II 1</p> <p>30.3 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E APRIMORAMENTO DE RODADAS</p> <p>Coordenador de Planejamento e Aprimoramento de Rodadas CCT V 1</p> <p>Assessor de Ofertas Permanentes de Áreas CCT IV 1</p> <p>30.4 COORDENAÇÃO DE SISTEMAS E BASE DE DADOS</p> <p>Coordenador de Sistemas e Base de Dados CCT IV 1</p> <p>30.5 COORDENAÇÃO-GERAL DE REALIZAÇÃO DE RODADAS</p> <p>Coordenador-Geral de Realização de Rodadas CCT V 1</p> <p>Assessor Econômico-Financeiro CCT IV 1</p> <p>30.5.1 COORDENAÇÃO JURÍDICA</p> <p>Coordenador Jurídico CCT III 1</p> <p>Assistente Administrativo CAS II 1</p> <p>30.5.2 COORDENAÇÃO TÉCNICA</p> <p>Coordenador Técnico CCT III 1</p> <p>30.5.3 COORDENAÇÃO FINANCEIRA</p> <p>Coordenador Financeiro CCT III 1</p> <p>Resumo das Alterações nos Anexos I e II do Regimento Interno da ANP</p>	DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DG e DIR 3 ausentes da votação)
---------------------------	----------------------	-----	---	---------------	----------	----------	--	---

						<p>EXCLUIR: --- INCLUIR: --- ORÇAMENTO NECESSÁRIO : R\$ 0,00 II) nomear MARCELO COSTA DAMASO no cargo comissionado de Coordenador Financeiro, CCT III, exonerando-o do cargo comissionado de Coordenador Técnico-Financeiro, CCT III, na SPL; III) nomear JANIO MONTEIRO DOS SANTOS no cargo comissionado de Coordenador Técnico, CCT III, na SPL; IV) apostilar o nome do cargo comissionado ocupado por LAURA TICIANE BRAZ MONTEIRO PINTO de Coordenador-Geral Técnico de Promoção de Licitações para Coordenadora-Geral de Realização de Rodadas, CCT V, na SPL; e V) apostilar nome do cargo comissionado ocupado por MILENO DE ARAUJO FEITOSA JUNIOR de Coordenador de Qualificação Jurídica para Coordenador Jurídico, CCT III, na SPL.</p>		
433/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.233647/2022-88	SDP	Resultado da análise do Plano de Desenvolvimento (PD) da Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Fazenda Cedro (Bacia do Espírito Santo / Contrato de Concessão nº 48000.003743/97-19).	Fernando Moura	542/2024	31/07/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.233647/2022-88, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 45/2024/SDP, na Nota Técnica nº 98/2024/SDP/ANP-RJ, no Parecer Técnico nº 3/2024/SDP-E-ANP, na Nota Técnica nº 12/2024/SPG/ANP-RJ, no Parecer Referencial nº 3/2023/PFANP/PGF/AGU e, ainda, no disposto na Instrução Normativa nº 11/2022, resolve, por unanimidade entre os votantes: I) aprovar o Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Fazenda Cedro - Bacia do Espírito Santo (Contrato de Concessão nº 48000.003743/97-19), operado pela empresa Seacrest SPE Cricaré S.A.; II) dar provimento ao pleito de Redução da Alíquota de Royalties sobre produção incremental à curva de referência discriminada no Anexo do Parecer Técnico nº 3/2024/SDP-E-ANP. Esta redução está condicionada à abdicação do benefício em vigor ou até que este se esgote; e III) dar provimento ao pleito de Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Fazenda Cedro, nos termos do Parágrafo 8.2 da Cláusula Oitava do</p>	DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 (DG ausente da votação)

							Contrato de Concessão, passando a considerar a data de 5 de agosto de 2052 como novo limite contratual.	
432/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48611.201155/2020-51	SFI	Julgamento de Recurso interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa	Fernando Moura	541/2024	31/07/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48611.201155/2020-51, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 78/2024/SFI-CREV/SFI (3960743) e no Despacho nº 592/2023/SFI-CREV/SFI/ANP (3526707), resolve por unanimidade entre os votantes: Negar provimento ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis ESTELLA MARIS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, mantendo a decisão revisada de 1ª instância, que determinou multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).	DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 (DG ausente da votação)
431/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.225209/2023-27	SDP	Resultado da análise da revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) da Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Santana (Bacia do Recôncavo / Contrato de Concessão nº 48000.003692/97-80).	Fernando Moura	540/2024	31/07/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.225209/2023-27, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 52/2024/SDP, na Nota Técnica nº 77/2024/SDP/ANP-RJ, no Parecer Referencial nº 3/2023/PFANP/PGF/AGU e no disposto na Instrução Normativa nº 11/2022, resolve, por unanimidade entre os votantes: I) aprovar a revisão do Plano de Desenvolvimento do Campo de Santana - Bacia do Recôncavo (Contrato de Concessão nº 48000.003692/97-80), operado pela empresa Energizzi Energias do Brasil Ltda.; II) dar provimento ao pleito de Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Santana, nos termos do Parágrafo 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, passando a considerar a data de 31 de dezembro de 2037 como novo limite contratual; e III) aprovar a devolução de 15,559 km² da Área de Desenvolvimento original do Campo de Santana, resultando em uma área remanescente de 11,371 km² e, nesse diapasão, determinar a inclusão das suas novas coordenadas no seu Contrato de Concessão, conforme o Anexo II da Nota Técnica nº 77/2024/SDP/ANP-RJ (SEI nº 4112153).	DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 (DG ausente da votação)
430/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.220740/2021-41	SFI	Julgamento de Recurso interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa	Fernando Moura	539/2024	31/07/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.220740/2021-41, no	DIR 1 DIR 2

							Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 69/2024/SFI-CREV/SFI (3942974) e no Ofício nº 64/2024/SDL-CREG/SDL/ANP (4102693), resolve, por unanimidade entre os votantes: Negar provimento ao recurso interposto pelo Agente de Comércio Exterior USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA, mantendo integralmente a decisão de primeira instância.	DIR 3 DIR 4 (DG ausente da votação)
429/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.220074/2021-41	SFI	Julgamento de Recurso interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa	Fernando Moura	538/2024	31/07/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.220074/2021-41 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 88/2024/SFI-CREV/SFI (4003837), resolve, por unanimidade entre os votantes: Negar provimento ao recurso interposto pelo Revendedor de GLP COMERCIAL COSTA, mantendo integralmente a decisão de primeira instância.	DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 (DG ausente da votação)
428/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.211557/2023-17	SDP	Resultado da análise da revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) da Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Aruari (Bacia de Sergipe / Contrato de Concessão nº 48000.003844/97-26).	Fernando Moura	537/2024	31/07/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.211557/2023-17, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 51/2024/SDP, na Nota Técnica nº 102/2023/SDP/ANP-RJ, no Parecer Referencial nº 3/2023/PFANP/PGF/AGU e, ainda, no disposto na Instrução Normativa nº 11/2022, resolve, por unanimidade entre os votantes: I) aprovar a revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Aruari - Bacia de Sergipe (Contrato de Concessão nº 48000.003844/97-26), operado pela empresa Carmo Energy S.A.; e II) dar provimento ao pleito de Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Aruari, nos termos do Parágrafo 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, passando a considerar a data de 5 de agosto de 2052 como novo limite contratual.	DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 (DG ausente da votação)
427/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.217848/2024-08	SGE	Metas Globais - Ciclo Avaliativo 2024-2025	Rodolfo Saboia	536/2024	30/07/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.217848/2024-08 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 10/2024/SGE, resolve, por unanimidade entre os votantes: Aprovar as Metas Globais da ANP para o Ciclo	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DIR 3 ausente)

							Avaliativo compreendido entre 1º de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025, em consonância com o disposto no art. 5º, § 2º, do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010.	da votação)
426/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48600.203882/2021-63	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	535/2024	30/07/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48600.203882/2021-63, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 79/2024/SFI-CREV (3979680) e no Despacho nº 607/2023/SFI-CREV (3547700), ratificado pelo Despacho nº 184/2024/SFI-CREV (3980205), resolve, por unanimidade: Negar provimento ao recurso interposto pela empresa NORTESUL DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
425/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48611.201666/2020-73	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	534/2024	30/07/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48611.201666/2020-73, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 11/2024/SFI-CREV/SFI (3690756) e no Despacho nº 496/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3401805), resolve, por unanimidade: Negar provimento ao recurso interposto pelo Revendedor de GLP ISADORA KALINE DE SOUSA SANTOS EIRELI, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
424/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48620.201795/2021-33	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	533/2024	30/07/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48620.201795/2021-33, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 91/2024/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (4182275) e no Despacho nº 219/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (4041426), resolve, por unanimidade: Negar provimento ao recurso interposto pelo Distribuidor de Combustíveis Líquidos ALPES DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

423/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.209921/2023-89	SDP	Resultado da análise da revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) da Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Castanhal (Bacia de Sergipe / Contrato de Concessão nº 48000.003848/97-87).	Fernando Moura	532/2024	30/07/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.209921/2023-89, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 48/2024/SDP, na Nota Técnica nº 145/2023/SDP/ANP-RJ, no Parecer Referencial nº 3/2023/PFANP/PGF/AGU e, ainda, no disposto na Instrução Normativa nº 11/2022, resolve, por unanimidade: I) aprovar a revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Castanhal - Bacia de Sergipe (Contrato de Concessão nº 48000.003848/97-87), operado pela empresa Carmo Energy S.A.; e II) dar provimento ao pleito de Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Castanhal, nos termos do Parágrafo 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, passando a considerar a data de 5 de agosto de 2052 como novo limite contratual.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
422/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.206270/2023-75	SDP	Resultado da análise da revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) da Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Lagoa Suruaca (Bacia do Espírito Santo / Contrato de Concessão nº 48000.003757/97-23).	Fernando Moura	531/2024	30/07/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.206270/2023-75, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 43/2024/SDP, na Nota Técnica nº 81/2024/SDP/ANP-RJ, no Parecer Referencial nº 3/2023/PFANP/PGF/AGU e no disposto na Instrução Normativa nº 11/2022, resolve, por unanimidade: I) aprovar a revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Lagoa Suruaca - Bacia do Espírito Santo (Contrato de Concessão nº 48000.003757/97-23), operado pela empresa Seacrest SPE Cricaré S.A.; e II) dar provimento ao pleito de Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Lagoa Suruaca, nos termos do Parágrafo 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, passando a considerar a data de 5 de agosto de 2052 como novo limite contratual.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
421/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.203474/2020-10	SDP	Resultado da análise do recurso impetrado pela empresa Potiguar E&P S.A. diante da decisão exarada por meio da Resolução de Diretoria (RD) nº 0288/2022 - Campo de Baixa do Algodão - Bacia Potiguar.	Fernando Moura	530/2024	30/07/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.203474/2020-10, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 38/2024/SDP, no Parecer Técnico nº 14/2024/SDP-E-ANP, na Nota Técnica nº 25/2024/SPG/ANP-RJ, na Nota Técnica nº 4/2024/SDP/ANP-RJ, no Parecer nº	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

						<p>108/2024/PFANP/PGF/AGU e no Despacho nº 1276/2024/PFANP/PGF/AGU, resolve, por unanimidade:</p> <p>Dar provimento ao Pedido de Revisão encaminhado pela empresa Potiguar E&P S.A., através da Carta 193-22 Petroreconcavo, de 25 de julho de 2022 (SEI nº 2363867), e, conseqüentemente, passar a considerar o anexo ao Parecer Técnico nº 14/2024/SDP-E-ANP (SEI nº 3903941) como a Curva de Produção de Referência válida para o Campo de Baixa do Algodão, para fins da concessão do benefício da Redução da Alíquota de Royalties sobre a sua produção incremental aprovado pela Resolução de Diretoria (RD) nº 288, de 2 de junho de 2022 (SEI nº 2227461).</p>		
419/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.231697/2023-10	SDP	<p>Análise de Garantia Financeira que Assegura os Recursos Financeiros para o Descomissionamento de Instalações de Produção em Campos de Petróleo e Gás Natural - Modalidade Seguro Garantia - Estruturações DPP nº 411 e 412.</p>	Fernando Moura	529/2024	29/07/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.231697/2023-10, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 61/2024/SDP (4173234) e na Certidão - DPP 411/412 (4127963), resolve, por unanimidade:</p> <p>I) aprovar a Apólice de Seguro Garantia (Endosso 4) - DPP 411 (4116599), no valor de R\$ 103.614,78 (cento e três mil e seiscentos e catorze reais e setenta e oito centavos), apresentada pela Brasil Refinarias Ltda., como garantia financeira para assegurar o descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural relacionadas ao contratos de concessão nº 48610.007068/2017-14 (campo Araçás Leste), condicionada a que seja, até 9 de agosto de 2024, comprovada a validade das assinaturas eletrônicas dos representantes da Pottencial Seguradora S.A. ou reapresentada a apólice, acrescida do comprovante de validade das assinaturas eletrônicas dos representantes da Pottencial Seguradora S.A.;</p> <p>II) caso a condição estabelecida no inciso I não seja atendida, determinar a execução da Apólice de Seguro Garantia - DPP 328 (3452439);</p> <p>III) aprovar a Apólice de Seguro Garantia (Endosso 4) - DPP 412 (4116600), no valor de R\$ 41.332,95 (quarenta e um mil e trezentos e trinta e dois reais e noventa e</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4</p>

						cinco centavos), apresentada pela Brasil Refinarias Ltda., como garantia financeira para assegurar o descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural relacionadas ao contratos de concessão nº 48610.007070/2017-93 (campo Jacumirim), condicionada a que seja, até 9 de agosto de 2024, comprovada a validade das assinaturas eletrônicas dos representantes da Pottencial Seguradora S.A. ou rerepresentada a apólice, acrescida do comprovante de validade das assinaturas eletrônicas dos representantes da Pottencial Seguradora S.A.; e IV) caso a condição estabelecida no inciso III não seja atendida, determinar a execução da Apólice de Seguro Garantia - DPP 329 (3452440).	
418/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.223605/2023-10	SDP	Resultado da análise do Plano de Desenvolvimento (PD) da Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Aratu (Bacia do Recôncavo/Contrato de Concessão nº 48000.003632/97-58).	Fernando Moura	528/2024	29/07/24 A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.223605/2023-10, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 39/2024/SDP, na Nota Técnica nº 47/2024/SDP/ANP-RJ, no Parecer Técnico nº 20/2024/SDP-E-ANP e no Parecer Referencial nº 3/2023/PFANP/PGF/AGU, e considerando, ainda, o disposto na Instrução Normativa nº 11/2022, resolve, por unanimidade: I) aprovar o Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Aratu - Bacia do Recôncavo (Contrato de Concessão nº 48000.003632/97-58), operado pela empresa 3R Bahia S.A.; II) negar provimento ao pleito de Redução da Alíquota de Royalties, nos termos da Resolução ANP nº 749, de 21 de setembro de 2018, por ausência de previsão de produção incremental, conforme exposto no Parecer Técnico nº 20/2024/SDP-E-ANP; III) dar provimento ao pleito de Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Aratu, nos termos do Parágrafo 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, passando a considerar a data de 31 de dezembro de 2033 como novo limite contratual; e IV) estabelecer, como condicionante à assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

						48000.003632/97-58, a prévia retomada da produção do Campo de Aratu pela empresa 3R Bahia S.A.		
417/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.214789/2024-16	SDP	Análise de Garantia Financeira que Assegura os Recursos Financeiros para o Descomissionamento de Instalações de Produção em Campos de Petróleo e Gás Natural - Modalidade Seguro Garantia - Estruturação DPP nº 381.	Fernando Moura	527/2024	29/07/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.214789/2024-16, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 58/2024/SDP (4155842) e na Certidão - DPP 381 (4126408), resolve, por unanimidade:</p> <p>I) aprovar a Apólice de Seguro Garantia (Endosso 01) - DPP 381 (4070798), no valor de R\$ 52.610,71 (cinquenta e dois mil e seiscentos e dez reais e setenta e um centavos), apresentada pela NFT Óleo & Gás Ltda., como garantia financeira para assegurar o descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural relacionadas ao contrato de concessão nº 48610.007070/2017-93 (Itaparica), condicionada a que seja, até 2 de agosto de 2024, comprovada a validade das assinaturas eletrônicas dos representantes da Pottencial Seguradora S.A. ou reapresentada a apólice, acrescida do comprovante de validade das assinaturas eletrônicas dos representantes da Pottencial Seguradora S.A.; e</p> <p>II) caso a condição estabelecida no inciso I não seja atendida, determinar a execução da Apólice de Seguro Garantia - DPP 79 (2056306).</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
416/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.217011/2024-51	SBQ	Constituição de Grupo de Trabalho Interno para a elaboração de plano e cronograma de descontinuidade de óleos diesel de alto teor de enxofre.	Fernando Moura	526/2024	29/07/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.217011/2024-51, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 4/2024/SBQ-GESTÃO (4187557) e na minuta de portaria SEI 4187417, resolve, por unanimidade: Instituir Grupo de Trabalho para elaboração e proposição de plano e cronograma de descontinuidade de óleos diesel de alto teor de enxofre (S500 e S1800), nos termos da Resolução ANP nº 968, de 30 de abril de 2024.</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
415/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.212970/2024-80	SBQ	Acordo de Cooperação Técnica entre a ANP e a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).	Fernando Moura	525/2024	29/07/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.212970/2024-80, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 3/2024/SBQ-GESTÃO (4157088), nas Notas Técnicas nº</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							3/2024/SBQ-GESTÃO (4014840) e nº 4/2024/SBQ-GESTÃO (4080210), no Parecer nº 135/2024/PFANP/PGF/AGU e no Despacho nº 1495/2024/PFANP/PGF/AGU (4069045), resolve, por unanimidade: Aprovar a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a ANP e a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), pelo prazo de sessenta meses.	
414/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.207337/2023-99	SFI	Acordo de Cooperação Técnica e Operacional com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).	Fernando Moura	524/2024	29/07/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.207337/2023-99, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 8/2024/SFI (SEI 4085605), na Nota Técnica nº 5/2024/SFI (SEI 4036129), no Parecer nº 138/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI 4084901) e no Despacho de Aprovação nº 21/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI 4084905), bem como na Minuta de Acordo de Cooperação Técnica (SEI 4004106), resolve, por unanimidade: Aprovar a celebração do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional entre a ANP e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), pelo prazo inicial de sessenta meses.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
420/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.004718/2014-27	SGP	Nomeação de Cargo Comissionado na SCI	Rodolfo Saboia	523/2024	26/07/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.004718/2014-27 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 34/2024/SGP-CDO/SGP, resolve, por unanimidade entre os votantes: I) Exonerar ROSE MARY PIRES RIBEIRO DA SILVA do cargo comissionado de Superintendente Adjunta, CGE III, na SCI; e II) Nomear SORAYA XAVIER FRANCO no cargo comissionado de Superintendente Adjunta, CGE III, na SCI.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DIR 3 ausente da votação)
412/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.010925/2017-63	STM	Atualização de Credenciamento da Unidade de Pesquisa Laboratório de Superfícies e Interfaces (COMAN/CBPF).	Daniel Vieira	522/2024	26/07/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.010925/2017-63 e no Parecer nº 128/2024/STM-CRED/STM-E-ANP (SEI 4180532), resolve, por unanimidade entre os votantes:	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4

						<p>Aprovar a alteração de dados da Unidade de Pesquisa Laboratório de Superfícies e Interfaces (COMAN/CBPF), vinculada ao Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF), cujo credenciamento foi formalizado por meio do Despacho nº 1453/2017 do Superintendente de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da ANP, publicado à página 59, seção 1, do Diário Oficial da União nº 228, de 29 de novembro de 2017. O escopo do credenciamento da referida unidade de pesquisa passa a vigorar conforme se segue.</p> <p>CREDENCIAMENTO ANP Nº 0769/2017</p> <p>UNIDADE DE PESQUISA Laboratório de Superfícies e Interfaces (COMAN/CBPF) INSTITUIÇÃO CREDENCIADA Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF) CNPJ/MF 04.044.443/0001-35 PROCESSO ANP 48610.010925/2017-63 LOCALIZAÇÃO Rio de Janeiro/RJ ÁREA TEMA SUBTEMA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE RECUPERAÇÃO AVANÇADA DE PETRÓLEO RECUPERAÇÃO MELHORADA DE PETRÓLEO OUTRAS FONTES DE ENERGIA HIDROGÊNIO SISTEMAS CATALÍTICOS OUTRAS FONTES DE ENERGIA HIDROGÊNIO PROCESSOS DE PRODUÇÃO DE HIDROGÊNIO ABASTECIMENTO REFINO SISTEMAS CATALÍTICOS TEMAS TRANSVERSAIS MATERIAIS NOVOS MATERIAIS</p>	(DIR 3 ausente da votação)
--	--	--	--	--	--	---	----------------------------

							TEMAS TRANSVERSAIS MATERIAIS CORROSÃO E PROTEÇÃO	
411/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.215036/2024-10	STM	Credenciamento da Unidade de Pesquisa Laboratório de Materiais Magnéticos (MAGMA) -UFSC.	Daniel Vieira	521/2024	26/07/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.215036/2024-10 e no Parecer nº 117/2024/STM-CRED/STM-E -ANP (SEI 4169937), resolve, por unanimidade entre os votantes: Conceder credenciamento à unidade de pesquisa Laboratório de Materiais Magnéticos (MAGMA), vinculada à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em PD&I, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às áreas, temas e subtemas abaixo. CREDENCIAMENTO ANP Nº 1102/2024 UNIDADE DE PESQUISA Laboratório de Materiais Magnéticos (MAGMA) INSTITUIÇÃO CREDENCIADA Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC CNPJ/MF 83.899.526/0001-82 PROCESSO ANP 48610.215036/2024-10 LOCALIZAÇÃO Florianópolis / SC ÁREA TEMA SUBTEMA TEMAS TRANSVERSAIS MATERIAIS TECNOLOGIA DE MATERIAIS	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DIR 3 ausente da votação)
410/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.214135/2024-84	STM	Autorização de projeto de melhoria de infraestrutura laboratorial com recursos da Cláusula de PD&I da empresa PETROLEO BRASILEIRO S A - PETROBRAS.	Daniel Vieira	520/2024	26/07/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.214135/2024-84 e no Parecer Técnico nº 180/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI/ANP 4171795), resolve, por unanimidade entre os votantes:	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DIR 3 ausente)

						<p>Autorizar a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:</p> <p>Nº do Projeto 24295-8</p> <p>Título PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PESQUISA E INTERAÇÃO UNIVERSIDADE/INDÚSTRIA/SOCIEDADE VOLTADO A DIVERSIFICAÇÃO DA MATRIZ ENERGÉTICA E MINIMIZAÇÃO DOS GASES DE EFEITO ESTUFA</p> <p>Executor UFRGS - Instituto de Geociências UFRGS</p> <p>Valor Autorizado R\$ 359.458,34</p>	da votação)	
409/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.200912/2024-11	STM	Atualização de Credenciamento da Unidade de Pesquisa Serviço de Gestão de Rejeitos Radioativos (SEGRR) / Centro de Rejeitos Radioativos (CERER).	Daniel Vieira	519/2024	26/07/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.200912/2024-11 e no Parecer nº 116/2024/STM-CRED/STM-E -ANP (SEI 4168444), resolve, por unanimidade entre os votantes: Aprovar a alteração do nome da Unidade de Pesquisa Serviço de Gestão de Rejeitos Radioativos (SEGRR) para Centro de Rejeitos Radioativos (CERER), vinculada ao Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN-CNEN), cujo credenciamento foi formalizado por meio do Despacho ANP nº 360, publicado à página 96, seção 1, do Diário Oficial de União de nº 62, de 1º de abril de 2024. O escopo do credenciamento da referida unidade de Pesquisa passa a vigorar conforme se segue.</p> <p>CREDENCIAMENTO ANP Nº 1083/2024</p> <p>UNIDADE DE PESQUISA Centro de Rejeitos Radioativos (CERER) INSTITUIÇÃO CREDENCIADA Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN-CNEN) CNPJ/MF 00.402.552/0005-50 PROCESSO ANP</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DIR 3 ausente da votação)

						48610.200912/2024-11 LOCALIZAÇÃO São Paulo/SP ÁREA TEMA SUBTEMA TEMAS TRANSVERSAIS SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE MINIMIZAÇÃO DE RESÍDUOS - REDUÇÃO, REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM	
408/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.004113/2014-36	STM	Atualização de Credenciamento da Unidade de Pesquisa Processamento de Alto Desempenho em Mecânica Computacional / UFPE.	Daniel Vieira	518/2024	26/07/24 A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.004113/2014-36 e no Parecer nº 109/2024/STM-CRED/STM-E -ANP (SEI 4156598), resolve, por unanimidade entre os votantes: Aprovar a alteração dos dados da Unidade de Pesquisa Processamento de Alto Desempenho em Mecânica Computacional, vinculada à Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, cujo credenciamento foi formalizado por meio do Despacho nº 1.684, publicado à página 56, seção 1, do Diário Oficial de União de nº 218, de 11 de novembro de 2014, e atualizado posteriormente por meio de Despacho nº 1.146, à página 277, Seção 1, do Diário Oficial da União de nº 248, de 24 de dezembro de 2019. O escopo do credenciamento da referida unidade de Pesquisa passa a vigorar conforme se segue. CREDENCIAMENTO ANP Nº 390/2014 UNIDADE DE PESQUISA Processamento de Alto Desempenho em Mecânica Computacional INSTITUIÇÃO CREDENCIADA Universidade Federal de Pernambuco - UFPE CNPJ/MF 24.134.488/0001-08 PROCESSO ANP 48610.004113/2014-36 LOCALIZAÇÃO Recife / PE ÁREA	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DIR 3 ausente da votação)

						<p>TEMA SUBTEMA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE EXPLORAÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, BACIAS MADURAS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS ENGENHARIA DE RESERVATÓRIO (SIMULAÇÃO DE FLUXO) ESTUDOS GEOLÓGICOS DAS BACIAS SEDIMENTARES PRODUÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, CAMPOS MADUROS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS GEOLOGIA DE RESERVATÓRIO RISERS, UMBILICAIS E DUTOS SUBMARINOS OUTRAS FONTES DE ENERGIA HIDROGÊNIO PROCESSOS DE PRODUÇÃO DE HIDROGÊNIO TEMAS TRANSVERSAIS SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA NA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS</p>		
407/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.210398/2024-14	STM	Credenciamento da Unidade de Pesquisa Laboratório Multiusuários de Física Aplicada - CBPF.	Daniel Vieira	517/2024	26/07/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.210398/2024-14 e no Parecer nº 112/2024/STM-CRED/STM-E -ANP (SEI 4162363), resolve, por unanimidade entre os votantes: Conceder credenciamento à unidade de pesquisa Laboratório Multiusuários de Física Aplicada, vinculada ao Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em PD&I, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às áreas, temas e subtemas abaixo. CREDENCIAMENTO ANP Nº 1101/2024 UNIDADE DE PESQUISA Laboratório Multiusuários de Física Aplicada INSTITUIÇÃO CREDENCIADA</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DIR 3 ausente da votação)</p>

						<p>Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF CNPJ/MF 04.044.443/0001-35 PROCESSO ANP 48610.210398/2024-14 LOCALIZAÇÃO Rio de Janeiro / RJ ÁREA TEMA SUBTEMA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE EXPLORAÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, BACIAS MADURAS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS IMPACTOS AMBIENTAIS PETROFÍSICA, PERFILAGEM DE POÇOS E AVALIAÇÃO DE FORMAÇÕES PRODUÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, CAMPOS MADUROS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS IMPACTOS AMBIENTAIS OUTRAS FONTES DE ENERGIA HIDROGÊNIO SISTEMAS CATALÍTICOS</p>		
406/2024/SGE- CIRCUITO/SGE	48610.008320/2018-93	STM	Atualização de Credenciamento da Unidade de Pesquisa Laboratório de Ciência e Engenharia de Petróleo - LCPETRO.	Daniel Vieira	516/2024	26/07/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.008320/2018-93 e no Parecer nº 119/2024/STM-CRED/STM-E-ANP (SEI 4172634), resolve, por unanimidade entre os votantes: Aprovar a alteração de dados da Unidade de Pesquisa Laboratório de Ciência e Engenharia de Petróleo - LCPETRO, vinculada à Universidade Federal do Pará - UFPA, cujo credenciamento foi formalizado por meio do Despacho nº 1076/2018 da Superintendente-adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da ANP, publicado à página 77, seção 1, do Diário Oficial da União nº 183, de 21 de setembro de 2018. O escopo do credenciamento da referida unidade de pesquisa passa a vigorar conforme se segue. CREDENCIAMENTO ANP Nº</p>	<p>DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DIR 3 ausente da votação)</p>

						<p>0829/2024 UNIDADE DE PESQUISA Laboratório de Ciência e Engenharia de Petróleo - LCPETRO INSTITUIÇÃO CREDENCIADA Universidade Federal do Pará CNPJ/MF 34.621.748/0001-23 PROCESSO ANP 48610.008320/2018-93 LOCALIZAÇÃO Belém/PA ÁREA TEMA SUBTEMA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE ENGENHARIA DE POÇO INTERFACE FORMAÇÃO - POÇO EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE RECUPERAÇÃO AVANÇADA DE PETRÓLEO RECUPERAÇÃO MELHORADA DE PETRÓLEO EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE RECUPERAÇÃO AVANÇADA DE PETRÓLEO CARACTERIZAÇÃO E ENGENHARIA DE RESERVATÓRIOS EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE PRODUÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, CAMPOS MADUROS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS CAPTURA E ESTOCAGEM DE CO2 EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE EXPLORAÇÃO - HORIZONTE PRÉ-SAL, ÁGUAS PROFUNDAS, BACIAS MADURAS E NOVAS FRONTEIRAS EXPLORATÓRIAS PETROFÍSICA, PERFILAGEM DE POÇOS E AVALIAÇÃO DE FORMAÇÕES TEMAS TRANSVERSAIS</p>	
--	--	--	--	--	--	--	--

							SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE INTEGRIDADE DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
405/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.003208/2015-13	STM	Atualização de Credenciamento da Unidade de Pesquisa Instituto SENAI de Inovação Soluções Integradas em Metalmecânica / Instituto SENAI de Inovação em Sistemas de Sensoriamento.	Daniel Vieira	515/2024	26/07/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.003208/2015-13 e no Parecer nº 113/2024/STM-CRED/STM-E -ANP (SEI 4163993), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>I) aprovar a alteração do nome da Unidade de Pesquisa Instituto SENAI de Inovação Soluções Integradas em Metalmecânica para Instituto SENAI de Inovação em Sistemas de Sensoriamento, vinculada ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, cujo credenciamento foi formalizado por meio do Despacho nº 970, publicado à página 55, seção 1, do Diário Oficial de União de nº 127, de 07 de julho de 2015; e</p> <p>II) aprovar a alteração dos dados do credenciamento da referida Unidade de Pesquisa, conforme documento de solicitação de atualização de credenciamento O escopo do credenciamento da referida unidade de Pesquisa passa a vigorar conforme se segue.</p> <p>CRENCIAMENTO ANP Nº 617/2015</p> <p>UNIDADE DE PESQUISA Instituto SENAI de Inovação em Sistemas de Sensoriamento</p> <p>INSTITUIÇÃO CREDENCIADA Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI</p> <p>CNPJ/MF 03.775.069/0021-29</p> <p>PROCESSO ANP 48610.003208/2015-13</p> <p>LOCALIZAÇÃO São Leopoldo / RS</p> <p>ÁREA</p> <p>TEMA</p> <p>SUBTEMA</p> <p>TEMAS TRANSVERSAIS</p> <p>AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, MONITORAMENTO E CONTROLE</p> <p>AUTOMAÇÃO, CONTROLE, INSTRUMENTAÇÃO E METROLOGIA</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DIR 3 ausente da votação)

							MATERIAIS INTEGRIDADE ESTRUTURAL, SOLDAGEM E CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS TECNOLOGIA DE MATERIAIS SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE MONITORAMENTO E CONTROLE DE INSTALAÇÕES ONSHORE E OFFSHORE	
439/2024/SGE- CIRCUITO/SGE	48610.218243/2024-26	SDL	Medida cautelar administrativa de revogação de autorização outorgada à sociedade Copape Produtos de Petróleo LTDA.	Daniel Vieira	514/2024	26/07/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.218243/2024-26, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 3/2024/SDL (SEI nº 4200417), na Nota Técnica nº 21/2024/SDL-CMAB/SDL/ANP-RJ (SEI nº 4186719), na Nota Técnica nº 20/2024/SDL-CMAB/SDL/ANP-RJ (SEI nº 4187751) e no Parecer nº 200/2024/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 1798/2024/PFANP/PGF/AGU (ambos no SEI nº 4202035), resolve, por unanimidade: I) revogar cautelarmente todas as autorizações anteriormente concedidas à sociedade COPAPE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.428.174/0002-01, inclusive as outorgadas às suas filiais, para o exercício da atividade de Formulação de Combustíveis, de Operadora de Terminal Terrestre e de Agente de Comércio Exterior, devendo essa empresa suspender imediatamente as suas atividades até que os processos administrativos ANP nº 48611.201108/2024-31 e nº 48610.219305/2024-17 sejam concluídos; II) notificar a COPAPE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA. da presente decisão, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação aplicável, estipulando o prazo de quinze dias para que, caso deseje, apresente suas razões e argumentos contra a medida cautelar em tela; e III) encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público do Estado de São Paulo e às Secretarias de Estado da Fazenda dos Estados onde se localizam a sociedade em tela e suas respectivas filiais para ciência e eventuais providências que entenderem pertinentes.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 4 (DIR 3 ausente da votação)
413/2024/SGE- CIRCUITO/SGE	48610.001644/2017-10	SGP	Nomeação de Cargo Comissionado - DIR III	Fernando Moura	513/2024	26/07/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que	DG DIR 1

							consta no processo nº 48610.001644/2017-10 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 35/2024/SGP-CDO/SGP (4191630), resolve, por unanimidade: Nomear CLAUDIO JORGE MARTINS DE SOUZA no cargo comissionado de Assessor Técnico de Diretoria, CCT V, na DIR III.	DIR 2 DIR 3 DIR 4
--	--	--	--	--	--	--	--	-------------------------